REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

TEATRO NACIONAL S.JOÃO
TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, E.P.E.

Concurso Público n.º 79/CPN/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E REMOTA

PROGRAMA DO CONCURSO

Porto, novembro de 2020

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso Público, designado por Concurso Público **79/CPN/2020**, tem por objeto a "**Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana e Remota**", seguindo o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e as especificações constantes do Caderno de Encargos.

1.2. A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com o código **79714000-2.**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1. A entidade adjudicante é o Teatro Nacional São João, E.P.E., contribuinte n.º 503 966 908, com sede na Praça da Batalha, 4000-102 Porto, por intermédio do Gabinete de Contratação Pública, e-mail: contratacaopublica@tnsj.pt

2.2. A decisão de contratar foi tomada em **13/11/2020** pela Vogal do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João E.P.E. – Sandra Martins, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

É adotado o Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tendo em conta o valor estimado da despesa no montante total de **177.090,13 €** (cento e setenta e sete mil e noventa euros e treze cêntimos), nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Código da Contratação Pública (CCP), por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência.

4. CONTRATAÇÃO POR LOTES

Não está prevista a contratação por lotes, em virtude de a separação das suas componentes poder causar graves inconvenientes para o TNSJ, revelando-se mais eficiente a gestão de um único contrato.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

5. PREÇO BASE

O TNSJ, enquanto entidade adjudicante, dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar o preço máximo de **177.090,13 €** (cento e setenta e sete mil e noventa euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O preço base foi determinado tendo em conta os preços praticados em contratos anteriormente celebrados e a estimativa de necessidades para o período de vigência do contrato.

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que uma proposta é de preço anormalmente baixo cujo preço seja inferior a **85% do preço base**, isto é, **inferior a 149.644,00 €** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros).

A fixação deste limiar tem por base o cálculo das retribuições mínimas (remuneração dos trabalhadores e encargos sociais respetivos) previstas nos Contratos Coletivos de Trabalho aplicáveis às empresas do setor de segurança e prevenção, publicados no Boletim de Trabalho e Emprego a 22 junho de 2020, tidos assim por referência, entendendo-se que, abaixo deste mesmo limiar, poderá em causa a garantia do nível de qualidade pretendido para os serviços bem como o cumprimento de normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

7. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7.1. As peças do procedimento estão disponíveis para na plataforma eletrónica de contratação pública «**ACINGOV**», no seguinte endereço www.acingov.pt

7.2. As peças do procedimento são disponibilizadas de forma livre, completa e gratuita a partir da data da publicação do respetivo anúncio.

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica «**ACINGOV**», com o endereço: www.acingov.pt, de acordo com as instruções facultadas pelo operador da mesma.

9. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. As propostas e os documentos que as constituem devem estar inseridos e rececionados na plataforma eletrónica «**ACINGOV**», **até às 23:59 horas do 9.º (nono) dia** a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

9.2. Os interessados serão os únicos responsáveis pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não sendo admitidas nem consideradas para apreciação as propostas que deem entrada após o prazo (data e hora) fixado no ponto anterior.

10. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

10.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

10.2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

11. VISITAS AOS LOCAIS

11.1. Até à data limite para a apresentação das propostas, os interessados poderão visitar as instalações elencadas na Cláusula 21.ª do Caderno de Encargos, onde decorrerão as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, podendo nestas realizar, e sempre às suas expensas, os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à correta elaboração das suas propostas, sem que de tal possa decorrer qualquer distúrbio ao normal funcionamento dos serviços ai existentes e em atividade.

11.2. O adjudicatário não poderá invocar qualquer desconhecimento das condições dos espaços identificados no Caderno de Encargos para se exonerar das suas responsabilidades.

11.3. Para o cumprimento do previsto no número 1, os interessados deverão informar o TNSJ da sua intenção de visita às instalações, fazendo indicação dos locais que pretendem visitar e as pessoas que irão realizar a respetiva visita, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis face à data pretendida, através dos canais de comunicação disponíveis na plataforma eletrónica de contratação em uso no TNSJ – "Outras Comunicações".

12. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na proposta os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem fazê-lo. Deste modo, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

12.1. Declaração do concorrente, de acordo com o modelo Anexo I ao CCP, anexo ao Caderno de Encargos;

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

12.2. Documento no qual estejam mencionados o seguinte **atributo** da proposta:

a) **Preço total**, tendo em conta as quantidades (estimadas) e especificações previstas no Caderno de Encargos.

12.3. Documento no qual estejam mencionados os seguintes **termos ou condições**:

a) O **preço por hora para prestação de serviços de vigilância e segurança humana em horário diurno e noturno em dias de uteis e fins-de-semana**, tendo em conta as especificações previstas no Caderno de Encargos;

b) O **preço por hora para prestação de serviços de vigilância e segurança humana em horário diurno e noturno em feriados**, tendo em conta as especificações previstas no Caderno de Encargos;

c) O **preço mensal (por edifício) para prestação de serviços de vigilância remota** (tendo já incluídos a visita de manutenção preventiva e deslocação do piquete de intervenção rápida), nos termos das especificações previstas no Caderno de Encargos;

d) O **preço unitário das rondas extraordinárias** (resultantes de alarme de deteção de intrusão, incêndio e/ou inundação), nos casos em que se verifique necessidades adicionais às previstas no ponto 2.2.4 da Cláusula 21.ª do Caderno de Encargos, devendo ser mencionada a sua gratuitidade, se for o caso;

e) **Memória descritiva das condições da prestação de serviços**, tendo em conta o previsto no Caderno de Encargos, nomeadamente o **n.º de efetivos a afetar à prestação de serviços, o equipamento principal a utilizar na prestação dos serviços, os meios de comunicação rádio e os demais equipamentos** que o concorrente entenda afetar; **o número de anos completos de experiência profissional no desempenho de funções de supervisão de equipas de trabalho**:

i. Do supervisor de operações a afetar à execução do contrato em conformidade com o mínimo **exigido na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 23.ª, do Caderno de Encargos**; ou

ii. No caso de ser afeta ao contrato uma equipa de supervisão, de cada um dos membros a afetar a essa equipa, em conformidade com o mínimo de experiência individual e média da equipa exigidos **exigido na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 23.ª, do Caderno de Encargos.**

f) As **condições de pagamento**, tendo em conta o disposto na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

13. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

14. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual não será prorrogável.

16. FASE DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17. LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

18.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b), no n.º 1, do artigo 74.º do CCP, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

18.2. Em caso de empate entre concorrentes, proceder-se-á a um sorteio a realizar em sessão pública, para a qual os concorrentes serão convocados (presença facultativa) e da qual será lavrada ata.

19. CAUÇÃO

Nos termos do previsto na al. a), do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

20.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Os referidos no n.º 1 do art.º 81.º do CCP e, se aplicável, os previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

b) Alvarás A) e C), previstos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 34/2013, de

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

16 de maio, alterada e republicada pela Lei 46/2019, de 8 de julho (ou equiparados, nos termos do artigo 64.º da mesma Lei) ou equivalentes;

20.2. Juntamente com os documentos de habilitação, e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar:

a) Documento comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo https://rcbe.justica.gov.pt

Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP

b) Identificação daquele que será o **Gestor de Conta** e que servirá como interlocutor no decorrer da execução do contrato a celebrar e respetivos contactos (telefónico e de correio eletrónico)

20.3. Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos apresentados, será concedido um prazo de **2 (dois) dias** a contar da data de expedição da notificação para a sua supressão.

21. ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES EM AGRUPAMENTO

21.1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, nos termos do disposto no art.º 54.º do CCP, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação.

21.2. No caso da adjudicação a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo, devendo, à data da assinatura do contrato, ter apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato do Consórcio;

b) Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para proceder à faturação, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da entidade adjudicante ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado, indicando a percentagem de participação de cada um dos membros do Consórcio e a identificação do líder do Consórcio.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

22. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

O TNSJ reserva-se o direito de proceder, nos termos da possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, à adjudicação do serviço por ajuste direto.

23. LEILÃO ELETRÓNICO

As propostas não serão objeto de leilão eletrónico.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

Assinado por : **SANDRA BELA DE OLIVEIRA MARTINS**
Num. de Identificação: BI098963414
Data: 2020.11.13 13:19:56+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Sandra Martins

Vogal do Conselho de Administração do TNSJ, E.P.E.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000